

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 134/2011

de 2 de dezembro de 2011

que altera o anexo VII (Reconhecimento mútuo das qualificações profissionais) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo VII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 95/2009, de 25 de setembro de 2009 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (UE) n.º 213/2011 da Comissão, de 3 de março de 2011, que altera os anexos II e V da Diretiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais ⁽²⁾ deve ser incorporado no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo VII do Acordo, ao ponto 1 (Diretiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0213**: Regulamento (UE) n.º 213/2011 da Comissão, de 3 de março de 2011 (JO L 59 de 4.3.2011, p. 4).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 213/2011 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 3 de dezembro de 2011, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 2 de dezembro de 2011.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Kurt JÄGER

⁽¹⁾ JO L 304 de 19.11.2009, p. 6.

⁽²⁾ JO L 59 de 4.3.2011, p. 4.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.